

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Feira Nova, 29 de agosto de 2014.

Ofício nº 071/2014

Ao Exmo. Sr. Nicodemos Ferreira de Barros
Gestor Municipal

Senhor Prefeito,

Saúdo inicialmente V. Exa., e na presente oportunidade reitero que aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2014 foi registrado os preços de produtos oriundos do Processo Licitatório nº. 076/2013 - Pregão Presencial – REGISTRO DE PREÇOS nº. 033/2013, que teve como objeto a contratação a empresa para fornecer, parceladamente, gêneros alimentícios para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Crianças e Adolescentes – SCFVCA, antigo Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI. Informo ainda que o valor total da Ata de Registro de Preços oriunda do Processo Licitatório nº. 076/2013 foi R\$ 12.360,00 (doze mil trezentos e sessenta reais), entretanto informo que o valor total está próximo a ser atingido e dessa forma, fazendo o cálculo para os meses de outubro, novembro e dezembro do corrente ano para os 160 (cento e sessenta) participantes diários, serão necessários, além dos quantitativos registrados, 550 und. de sanduíches; 600 und. de bebida mista, 300 und. de biscoito recheado; 600 und. de refrigerante de 250ml; 300 und. de bolo e 250 und. de bebida láctea e esse acréscimo implicará em R\$ 3.090,00 (Três mil e noventa reais), conforme planilha em anexo e que corresponde a 25% do valor total registrado.

Dessa forma, solicito que seja formalizado o devido Termo Aditivo de Valor.

Certa da compreensão e deferimento do referido pedido, agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente,


MARLI FERREIRA DE BARROS
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	APRES.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SANDUÍCHE (PÃO COM QUEIJO) ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO.	550	Und	-----	R\$ 2,00	R\$ 1.100,00
02	BEBIDA MISTA COM AROMA DE FRUTAS CÍTRICAS, ADOÇADA, RICA EM VITAMINA A, C e E e COLORIDA ARTIFICIALMENTE, EM EMBALAGEM QUE COMPORTA 200ml.	600	Und	TAMPICO	R\$ 1,20	R\$ 720,00
03	BISCOITO RECHEADO COM SABOR VARIADO EM EMBALAGEM QUE COMPORTA 60g.	300	Und	TRELOSO	R\$ 0,60	R\$ 180,00
04	REFRIGERANTE COM SABOR VARIADO EM EMBALAGEM QUE COMPORTA 250ml.	600	Und	SCHIN	R\$ 1,10	R\$ 660,00
05	BOLO DE BACIA ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO.	300	Und	-----	R\$ 0,60	R\$ 180,00
06	BEBIDA LACTÉA, SABOR CHOCOLATE EM EMBALAGEM QUE COMPORTA 200ml.	250	Und	ITALAC	R\$ 1,00	R\$ 250,00
TOTAL						R\$ 3.090,00

M. Barros
MARLI FERREIRA DE BARROS
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PARECER JURÍDICO

Ementa – Processo Licitatório n. 076/2013. Pregao n. 033/2013Aditivo. Art. 57, par. 2. e Art. 65, "b" da lei n. 8.666/93.

HISTÓRICO

A Comissão Permanente de Licitação encaminha a esta assessoria jurídica, para análise e parecer, do pedido de ACRÉSCIMO, ao contrato firmado com a empresa ELMANDAN DE PAULA LEITE - ME, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de gêneros alimentícios ara o Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos de Crianças e Adolescentes – SCFVCA.

O expediente veio acompanhado do ofício da secretaria de assistência social, em que justifica a necessidade de aumentar o quantitativo de gêneros alimentícios a serem adquiridos.

FUNDAMENTOS

A lei n. 8.666/93, prevê a possibilidade de alteração nos contratos firmados com base na referida lei, em seu artigo n. 65, alínea "b", quando diz:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;



Por outro lado, o § 1º do artigo 65 do mesmo normativo, obriga os contratantes a aceitar acréscimos de valor, nas mesmas condições do contrato original, devidamente corrigido, em percentuais que variam de 25 a 50%, conforme o caso, in verbis:

"Art. 65

...

§ 1o O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos."

O valor total do contrato inicial importou em R\$ 12.360,00 (doze mil, trezentos e sessenta reais), e o aditivo solicitado importa num acréscimo de R\$ 3.090,00 (três mil e noventa reais), correspondendo a 25% do valor total registrado.

Como já demonstrado no normativo acima transcrito, os acréscimos nos contratos podem ser feitos, mas no percentual máximo de 25%, ou seja, no contrato em comento, o acréscimo máximo que pode ser incluído no contrato, com a devida justificativa, importa em R\$ 3.090,00 (três mil e noventa reais).

Alerto a CPL para a necessidade da confecção do Termo Aditivo, bem como da publicação do extrato do contrato, decorrente do mesmo, em diário oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente, conforme preceitua o artigo 61, parágrafo único da lei de licitações, senão vejamos:

"Parágrafo único. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei. (Parágrafo acrescido pela Lei nº 8.883, de 08/06/94)



1) CONCLUSÃO

Face ao exposto, opina esta assessoria no sentido de que seja DEFERIDO o pedido de aditivo, por ter previsão legal expressa no artigo 65 da lei de licitações.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Feira Nova, 02 de setembro de 2014.

Paulo Fernando de Souza Simões

OAB(PE) 23.337



TERMO ADITIVO DE VALOR

TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO nº. 046/2013 – PREGÃO PRESENCIAL nº. 024/2013, QUE FIRMAM ENTRE SI A PREFEITURA DE FEIRA NOVA E A EMPRESA ELMADAM DE PAULA LEITE - PADARIA - ME.

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato oriundo do Processo Licitatório nº. 046/2013 – Pregão Presencial nº. 024/2013, que firmam entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.097.243/0001-06, localizada na Rua Urbano Barbosa, s/n, Centro, Feira Nova, neste ato representada pelo Senhor Prefeito, **NICODEMOS FERREIRA DE BARROS**, brasileiro, casado, comerciante aposentado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 015.347.424-68 e no RG sob o nº. 611.239 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Júlio Ferreira Chaves, 01, Centro, Feira Nova, estado de Pernambuco e a empresa **ELMADAM DE PAULA LEITE - PADARIA - ME**, entidade de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.433.627/0001-15, localizada na Avenida Júlio Carneiro, 86, Centro, Feira Nova, estado de Pernambuco, neste ato representada pelo Senhor **ELMADAM DE PAULA LEITE**, representante legal, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 054.987.054-76 e no RG sob o nº. 6.650.196 SDS/PE, residente e domiciliado na Avenida Júlio Carneiro, s/n, Centro, Feira Nova, estado de Pernambuco, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo de Valor.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Quinta do único Contrato oriundo do PL nº. 076/2013 – PP-RP nº. 033/2013, que trata do preço.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam acrescidos 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total da Ata de Registro de Preços celebrada com a empresa **ELMADAM DE PAULA LEITE - PADARIA - ME**, entidade de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.433.627/0001-15. Passando o valor total a ser não mais **R\$ 12.360,00 (doze mil trezentos e sessenta reais)**, mas sim **R\$ 15.450,00 (quinze mil quatrocentos e cinquenta reais)** em virtude do acréscimo na quantidade dos ITNES licitados e registrados, conforme Planilhas em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo elencadas.

Feira Nova, 02 de setembro de 2014.



Official stamp: Conselho Permanente de Licitação, Fls. 154, PMFN. Includes handwritten signatures and initials.



[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
CNPJ nº. 11.097.243/0001-06
NICODEMOS FERREIRA DE BARROS
PREFEITO
CONTRATANTE

[Handwritten signature: Elmadam de Paula Leite]

ELMADAM DE PAULA LEITE - PADARIA - ME
CNPJ sob o nº. 12.433.627/0001-15
ELMADAM DE PAULA LEITE
CPF/MF sob o nº. 054.987.054-76
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature: Aparecida Gomes do Siqueira]
Testemunha 1
CPF nº. 28345874851

[Handwritten signature: Jorge Luiz J. Almeida]
Testemunha 2
CPF nº. 039644014-20

